

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE NULIDADE

N.° do Pedido: P10203908-7 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 11/09/2002

Prioridade Unionista:

**Depositante:** Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

**Inventor:** Luiz Orlando Ladeira

Título: "Tubo endotraqueal de posicionamento orotraquel ou nasotraqueal

para aspiração continua ou intermitente de secreções respiratórias intraluminais de curta e longa permanência e recipiente para coleta de material microbiológico e processo de aspiração continua

endotraqueal"

#### **SUBSÍDIOS TÉCNICOS**

Sr. Presidente,

O referido pedido foi indeferido com base nos artigos 8º e 13 da LPI 9279/1996.

Tal decisão foi publicada na RPI 2171 de 14/08/2012.

Foi interposto recurso ao dito indeferimento com publicação na RPI 2207 de 24/04/2013.

No exame técnico do recurso, com base nas alegações da recorrente foi verificada a necessidade de formulação de exigências de acordo com o artigo 214 da referida LPI, no sentido de contornar as objeções ao provimento do recurso.

A notificação relativa às referidas exigências foi efetuada na RPI 2597 de 13/10/2020.

Observamos que não houve manifestação do recorrente no sentido de corrigir as irregularidades detectadas no exame do recurso.

Tendo em vista que a revisão da decisão de indeferimento é condicionada ao cumprimento adequado das referidas exigências, sugerimos que não seja dado provimento ao recurso e mantido o INDEFERIMENTO do pedido nas bases legais anteriormente assinaladas.

Dessa forma, estamos encaminhando o pedido para a sua respectiva decisão.

Recurso conhecido e negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido [código 111].

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

Rockfeller Maciel Peçanha

Pesquisador S – III / Mat. Nº 1547025

CGREC / COREP

Heleno José Costa Bezerra Netto Coordenador Substituto / Mat. Nº 1530931 Portaria INPI / PR N° 24/19

CGREC / COREP



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

N.º do Pedido: P10203908-7 N.º de Depósito	PCI
--	-----

**Data de Depósito:** 11/09/2002

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

**Inventor:** Luiz Orlando Ladeira

Título: "Tubo endotraqueal de posicionamento orotraquel ou nasotraqueal

para aspiração continua ou intermitente de secreções respiratórias intraluminais de curta e longa permanência e recipiente para coleta de material microbiológico e processo de aspiração continua

endotraqueal "

## **DECISÃO**

Em conformidade com as orientações técnicas proferidas pela Coordenação Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade em Patentes (COREP/CGREC). Conheço do recurso interposto. Nego provimento em seu mérito.

Presidente do INPI		

Mantido o indeferimento do pedido de patente.